



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

São Paulo, 08 de janeiro de 2021.

NOTA TÉCNICA CAF Nº 01/2021

Assunto: Ampliação temporária do uso de INSULINA HUMANA NPH – apresentação canetas/tubetes, devido à insuficiência da apresentação frasco.

DESTINATÁRIOS:

- Serviços de saúde (estaduais, municipais, privados e filantrópicos);
- Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde;
- Equipe de Assistência Farmacêutica das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO:

- Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, ANEXO XXVIII, TÍTULO III:

“**Art. 34.** O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos, incluindo-se aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da Atenção Básica à Saúde.

Art. 35. Cabe ao Ministério da Saúde o financiamento e a aquisição da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml, além da sua distribuição até os almoxarifados e Centrais de Abastecimento Farmacêutico Estaduais e do Distrito Federal.

Parágrafo único. Compete às Secretarias Estaduais de Saúde a distribuição da insulina humana NPH 100 UI/ml e da insulina humana regular 100 UI/ml aos Municípios.”
- Deliberação CIB - 46, de 27-06-2019:

“**7.2. Insulinas NPH e Regular humanas**

Anualmente, os municípios deverão encaminhar o quantitativo mensal de interesse aos Departamentos Regionais de Saúde – DRS de abrangência. A informação consolidada deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF/SES/SP, que fará distribuições mensais conforme disponibilidade em estoque.”
- Nota Técnica nº 71/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, que trata dos critérios para distribuição e dispensação das canetas para injeção de insulina pelo Ministério da Saúde, e que recomenda considerar a seguinte proporção para atendimento das demandas de insulina:
 - Insulinas humanas - frasco-ampola: 70% do consumo mensal estimado em março/2020
 - Insulinas humanas – caneta para injeção: 30% do consumo mensal estimado para insulinas humanas - frasco-ampola em março/2020
- Nota Informativa nº 19/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, pauta de insulina humana NPH frasco para atendimento parcial do mês de janeiro e sugeriu medidas para evitar desabastecimento.

Informamos:

Em 21 de dezembro de 2020 o Ministério da Saúde comunicou a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo que a demanda de insulina humana NPH – frasco referente a janeiro/2021 será atendida conforme segue:

ALM





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Atendimento parcial da demanda em frascos de INSULINA HUMANA NPH	Complementação da necessidade de frascos por meio da apresentação canetas de INSULINA HUMANA NPH
78.400 unidades	379.800 unidades

Esta pauta está com entrega agendada junto ao almoxarifado central da SES/SP em 14/01/2021.

Pela impossibilidade de aumentar o fornecimento de frascos de INSULINA HUMANA NPH no momento, em 24 de dezembro de 2020 o Ministério da Saúde autorizou temporariamente que o Estado de São Paulo realize a dispensação de insulina humana NPH na apresentação de canetas/tubetes também para os pacientes que não se encontram nos critérios sugeridos na Nota Técnica nº 71/2020 (pacientes com DM1 e DM2 faixa etária menor ou igual a 15 anos e faixa etária maior ou igual a 60 anos).

Assim, orientamos os municípios que na medida da necessidade, complementem o atendimento da demanda de frascos com a utilização de canetas, a fim de que seja mantida a cobertura na rede SUS e que todos os pacientes sejam atendidos. Sugere-se que os usuários sejam informados de que se trata de uma medida transitória até que se restabeleça a regularidade do fornecimento dos frascos de insulina humana NPH pelo Ministério da Saúde, quando deverão retornar à apresentação usual (os frascos).

Necessidades adicionais de canetas/tubetes de insulina NPH devem ser informadas aos Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde, que por sua vez centralizam a comunicação com a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

Ressaltamos que as agulhas serão distribuídas de forma proporcional à demanda de canetas 3 mL.

Para definição da quantidade de agulhas, serão consideradas as recomendações do Ministério da Saúde:

"Um paciente insulínodépendente utiliza em média 63 canetas de insulina humana NPH/ano (5,25 por mês) e 30 canetas de insulina humana regular/ano (2,5 por mês)."

A partir do consumo mensal, estima-se a população tratada e a necessidade de agulhas:
- PARA INSULINA HUMANA NPH - CANETA 3 ML: consumo mensal / 5,25 = estimativa do nº pessoas tratadas
- PARA INSULINA HUMANA REGULAR - CANETA 3 ML: consumo mensal / 2,5 = estimativa do nº pessoas tratadas

De acordo com Nota Técnica nº 204/2019, para fornecimento das agulhas por parte do Ministério da Saúde, considera-se:

- 30 AGULHAS POR PACIENTE/MÊS para insulina humana NPH - caneta 3 mL
- 30 AGULHAS POR PACIENTE/MÊS para insulina humana REGULAR - caneta 3 mL

Por fim, será realizado o arredondamento de embalagem (cada caixa contém 100 agulhas).

ALM





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Esta Nota Técnica entra em vigor na data de sua publicação, ficando vigente até novas orientações de conduta por parte da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

COLABORAÇÃO:

- Dirce Cruz Marques – Assessora Técnica do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – São Paulo (COSEMS/SP).

Deise Alves dos Santos

Agente Técnico de Assistência à Saúde - Farmacêutica
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Adriane Lopes Medeiros Simone

Diretor Técnico de Saúde III - Substituto
Grupo de Gestão da Assistência Farmacêutica
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Alexandra Mariano Fidêncio

Coordenadora de Saúde
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

ALM

